

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.341/2019.

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201703000029674 e apenso, nos termos do artigo 17 da Resolução TJGO nº 98, de 23 de janeiro de 2019,

DECRETA:

- **Art. 1º** Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a presidência do primeiro:
- I Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- II Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, 3º Juiz Auxiliar da
 Corregedoria Geral da Justiça;
- III Larissa Wenceslau Rodrigues Mota Queiroz, representante da
 Diretoria Judiciária;
- IV Dadiany Vieira Barros Gonçalves, representante da Diretoria
 Financeira;
- V Leonardo César Silva e Sousa, representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Poder Judiciário do Estado de Goiás – SESMET;
- VI Neuma Maria da Silva Chadud Freitas, representante da Diretoria de Recursos Humanos:
- VII Rosângela Ramos de Alencar, Presidente do Sindicato dos
 Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás SINDJUSTIÇA;

Gabinete da Presidência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

VIII – um representante da Secretaria de Gestão Estratégica e da Diretoria de Informática, a ser indicado à Presidência da Comissão, por ocasião da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

11